



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

**DECRETO N.º 022/2018**

**De: 05 de Abril de 2018.**

*“Nomeia os membros do Conselho do FUNDEB de Porto dos Gaúchos MT e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, SENHOR MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei N.º 169/2007 de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal N.º 511/2014 de 15 de julho de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1.º.** Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB, de Porto dos Gaúchos/MT, em conformidade com a Lei N.º 169/2007 de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal N.º 511/2014 de 15 de julho de 2014, os seguintes membros, conforme segue:

**Presidente:** Luciano Pinheiro Godinho  
**Vice-Presidente:** Sigfrido Albino Erbach  
**Secretária:** Elizandra Alves de Camargo.

- I) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo 1 (um) da Secretaria Municipal da Educação:  
**Titulares:** Rosa Amélia Cáccia e Noalis Ferreira de Castro.  
Suplentes: Elizabete Marta Krebs Lopes e Iluine Frenzel de Souza.
- II) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública Municipal:  
**Titular:** Mariluce dos Santos Silva.  
Suplente: Roberta Pegorari Bonfim dos Santos.
- III) 1 (um) representante dos Diretores da Educação Básica Pública Municipal:  
**Titular:** Audiere Duarte do Nascimento.  
Suplente: Maria de Lourdes de Carvalho Breves.
- IV) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativo da Educação Básica Pública Municipal:  
**Titular:** Ana Maria dos Santos Cagol.  
Suplente: Renata Evelyn Antoniassi do Nascimento.
- V) 2 (dois) representantes de pais de alunos da Educação Básica Pública Municipal:  
**Titulares:** Luciano Pinheiro Godinho e Elizandra Alves de Camargo.  
Suplentes: Hélio Alberto Kelm e Raquel Krebs.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

VI) 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Pública Municipal:

**Titular: Sigfrido Albino Erbach e Everaldo Bento Camargo.**

Suplente: Ilma da Costa dos Santos e Leonides Vigold Hubner.

VII) 1 (um) representante do Conselho Tutelar:

**Titular: Jeferson Cândido de Oliveira Santos.**

Suplente: Nilcelina de Brito.

VIII) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação

**Titular: Manoel Bezerra Chaves Neto**

Suplente: Luciana João de Macedo

**Art. 2º.** O suplente substituirá o titular do Conselho do FUNDEB nos casos de afastamentos temporários ou eventuais e assumirá sua vaga nas hipóteses de afastamento definitivo decorrente de:

I – desligamento por motivos particulares;

II – rompimento do vínculo de que trata o § 3º, do art. 2º da Lei nº 169/2007 de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal N.º 511/2014 de 15 de julho de 2014; e

III – situação de impedimento previsto no § 5º, do art. 2º da Lei nº 169/2007 de 03 de abril de 2007, alterada pela Lei Municipal N.º 511/2014 de 15 de julho de 2014, incorrida pelo titular no decorrer de seu mandato.

**§ 1º.** Na hipótese em que o titular ou o suplente incorrer na situação de afastamento definitivo, o estabelecimento ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo representante conforme cada caso, para o Conselho do FUNDEB.

**§ 2º.** Na hipótese em que o titular e o suplente incorram simultaneamente na situação de afastamento definitivo, a instituição ou segmento responsável pela indicação deverá indicar novo titular e novo suplente para o Conselho do FUNDEB.

**Art. 3º.** O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente por apenas uma única vez.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos MT, Gabinete do Prefeito  
em, 05 de Abril de 2018.

**MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**  
Prefeito Municipal